

Lei da selva nas patentes

ANDRÉ DE LIMA CASTRO

Presidente da ELC Produtos de Segurança

O mundo contemporâneo se vem caracterizando, cada vez mais, pelo trabalho imaterial. Por isso mesmo a patente, e de forma genérica a propriedade intelectual, constitui a principal forma de riqueza da economia global. A inserção proveitosa de países menos desenvolvidos no mercado mundial depende hoje, fundamentalmente, da política que adotam com relação à propriedade intelectual e, particularmente, da proteção que concedem aos inventos de seus cidadãos.

O poder público brasileiro tem uma postura ambígua diante da questão da propriedade intelectual. Por um lado, faz leis modernas de proteção às marcas, patentes e direitos autorais, e quando acionado dos poderosas corporações multinacionais vitimadas pela pirataria, põe a polícia em campo para apreender mercadorias ilegais e prender infratores. Por outro lado, quando na posição de cliente, muitas vezes o Governo usa seu poder de forma predatória contra empresas nacionais detentoras de patentes, impondo condições leoninas ou mesmo violando direitos de forma flagrante, especialmente quando tais empresas dependem de contratos públicos para sobreviver.

Instrumento. O poder de compra do Estado é um instrumento largamente utilizado pelos países de primeiro mundo para subsidiar o desenvolvimento tecnológico de suas empresas. Trata-se mesmo de um instrumento privilegiado, uma vez que outras formas de protecionismo - subsídios diretos e reserva de mercado através de cotas, por exemplo - tendem a ser questionadas no âmbito da Organização Mundial do Comércio e abrem campo para retaliações. No Brasil, ao contrário, o Estado freqüentemente utiliza seu poder de compra para oprimir a empresa nacional; para subtrair do preço da compra justamente a diferença que representa e remunera o desenvolvimento tecnológico.

Como empresário e filho de um inventor brasileiro que registrou nas duas últimas décadas oito patentes em 21 países, incluindo as maiores potências do mundo, tenho clara consciência de que um dos principais obstáculos ao desenvolvimento tecnológico do País é a falta de proteção do poder público à criação intelectual do nosso povo. Os países desenvolvidos têm tamanha consciência da importância da patente que não hesitam mesmo em trocar as leis de mercado pela "lei da selva" quando se trata de proteger seus interesses nacionais ou os de seus parceiros.

Há cerca de 20 anos, por exemplo, uma indústria belga plagiou descaradamente um produto de segurança patenteado por nossa empresa na França e quase conseguiu vendê-lo, em concorrência pública, ao Correio francês. Essa indústria, contatada por nós para servir de representante comercial junto ao Correio, chegou a nos propor a compra da patente. Como recusamos, apresentou-se com uma imitação grosseira do nosso produto e venceu a concorrência. A compra somente foi cancelada depois de termos contratado advogado e alertado as autoridades postais francesas sobre a violação dos nossos direitos. Os belgas não levaram, mas nós também não, o que nos fez perder grandes oportunidades de negócios, pois o Correio da França é uma espécie de benchmark na Europa.

Proteção. A pirataria industrial internacional tem grandes chances de atingir o produto patenteado brasileiro, porquanto seus agentes sabem da inexistência de um programa de proteção ao invento brasileiro no exterior capaz de fazer frente não só a pressões políticas, mas também aos altos custos judiciais envolvidos. Poucas empresas nacionais de médio e pequeno portes têm fôlego para, ao custo advocatício de US\$ 100 a US\$ 200 a hora, sustentar brigas judiciais no exterior em defesa de suas patentes. Como prevalece, por definição, a impunidade, já que as ações legais são custosas e difíceis de acompanhar pelo inventor-empresário não ligado a grandes grupos internacionais, os piratas industriais sentem-se até estimulados a ampliar suas atividades.

Que a lei da selva vigora no mundo globalizado, não é novidade. Os países defendem com unhas e dentes os interesses de suas indústrias, lançando mão de barreiras tarifárias e não tarifárias, oferecendo subsídios e estimulando de todas as formas o desenvolvimento tecnológico. O Brasil precisa aprender a também recorrer à lei da selva, mas em favor de suas indústrias e de seus inventores, e não contra eles.